



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiúna

Lei Nº 240/91

Dispõe sobre a inclusão do
anexo III a Lei nº 215.

O Prefeito Municipal de Itapiúna, no
uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art.1º-Ficam criadas as dotações do cor
po docente para atender as categorias abaixo:

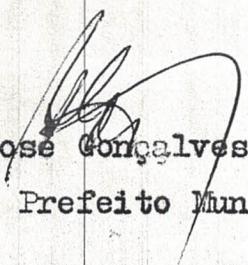
RA I-10 vagas

RA II-60 vagas

RA III-10 vagas

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna,
aos 01-julho de 1991.


José Gonçalves Monteiro
Prefeito Municipal.